

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1098



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 590

(27 de Junho de 1969)

Dispõe sobre crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil crusceiros novos), para atender às despesas diversas com o Colégio Estadual "Walther Weissflog" e Grupos Escolares Estaduais.

ARTIGO 2º - Esta verba será desmembrada na seguinte conformidade:

I - Colégio Estadual "Walther Weissflog". R\$ 20.000,00

II - Grupos Escolares Estaduais. R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - O crédito em tela será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

32.41.12.94 -12- Observatório Astronômico. R\$ 14.000,00

32.41.20.94 - 5- Equipamento para Observatório Astronômico. R\$ 5.000,00

32.41.12.94 - 5- Retificação do Rio Juqueri. R\$ 16.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Junho de 1969.-

GINO DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Junho de 1969.-

ANTONIO CASAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-